

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025.

(Processo Administrativo nº 05/2025)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

O CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Rua Domingos Marques, nº 1462, na cidade de Campo Grande-MS, por intermédio do Diretora Executiva Sra. Paula Adrielle Alves dos Santos, RG nº 001958964 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeado pela Resolução 004/2026/CODEVALE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.878.237/0001-19, sediado(a) na Rua Vergueiro nº 3185, na cidade de São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ricardo Henrique Rodrigues, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% do valor contratual, em razão da variação de colaboradores do consórcio ao longo da execução do contrato, e da alteração da estimativa de valor inicialmente contratada, mantendo-se todas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O acréscimo de valor justifica-se pela variação de colaboradores do Consórcio ao longo da execução do contrato, bem como pela concessão de gratificações a alguns servidores, que impactaram no valor do auxílio-alimentação, visto que, este é calculado como percentual da remuneração. Considerando que o contrato é de natureza estimativa e que o valor inicialmente pactuado se mostrou insuficiente para garantir sua execução até o término da vigência, torna-se necessária a celebração de aditivo o acréscimo de 25% do valor contratual, conforme autorizado pela Cláusula Décima Quarta do contrato e pelos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Funcional Programática		
Fonte de recurso	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	ficha
1880000	339039	06

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O valor do contrato passa de R\$ 322.783,60 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para R\$ 403.479,50 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), em razão do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) decorrente do aumento do quadro de funcionários do Consórcio. Em consequência, o valor mensal passa de R\$ 26.898,63 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) para R\$ 33.623,29 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), conforme acréscimo autorizado e formalizado nesse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo em seus sítios oficiais, para fins de transparência e controle dos atos administrativos.

Campo Grande- MS, 10 de fevereiro de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Contratado



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____